

## A importância das relações familiares para os projetos de liberdade na Mata Mineira Oitocentista

Jonis Freire<sup>1</sup>

### Resumo

Este trabalho procura adentrar, por meio da análise de algumas fontes, no “mundo” de alguns escravos com relações familiares, a fim de conhecer um pouco mais sobre como se deu o trânsito entre a escravidão e a liberdade. As relações familiares foram muito importantes na vida daqueles indivíduos, inclusive nas possibilidades para obter sua liberdade ou de seus entes queridos. Trata-se de histórias de vida de alguns cativos da, então, Vila de Santo Antonio do Paraibuna (atual Juiz de Fora), região de *plantation* na Zona da Mata Mineira durante o século XIX. Nosso método foi o de cruzar fontes (testamentos, inventários, cartas de alforria, registros paroquiais) relativas às escravarias pertencentes a algumas abastadas famílias da elite. Procuramos sempre que possível acompanhar esses escravizados ao longo do tempo com o intuito de conhecer um pouco mais sobre a política das alforrias, que se deram entre os senhores e seus escravos, e que foram fundamentais para esses indivíduos. Desta forma, houve a possibilidade de “perseguir” alguns cativos com relações familiares que conseguiram alcançar, por diversos meios, sua liberdade ou a de um membro de sua família.

**Palavras-chave:** família escrava; alforrias; século XIX.

### Abstract

This paper attempts to enter, through the analysis of some sources, the "world" of some slaves with family relationships, in order to learn more about how was the traffic between slavery and freedom. Family relationships were very important in the lives of those individuals, including the possibilities for their freedom or their loved ones. These are the life histories of some captives of the then village of Santo Antonio do Paraibuna (current Juiz de Fora) plantation in the region of Zona da Mata of Minas Gerais during the nineteenth century. Our method was to cross the sources (wills, inventories, letters of manumission, parish records) relating to “escravarias”, belonging to some wealthy elite families. We try wherever possible to follow these enslaved over time in order to learn more about the policy of manumission, which occurred between the masters and their slaves, and that were critical for those individuals. Thus, it was possible to "pursue" some captives with family relationships, who have achieved, in various ways, their freedom or to a family member.

**Keywords:** slave family; manumission; nineteenth century.

---

<sup>1</sup> Doutor em História pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp-2009). Atualmente é professor do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO/Niterói), vinculado à Linha de Pesquisa Sociedade, Cultura e Trabalho.

“‘A liberdade’, disse um pastor negro, ‘queimava no coração do negro muito antes que a liberdade tivesse nascido’”. Foi utilizando-se dessa e de outras aspirações expressas pelos cativos, em período posterior à Guerra Civil americana, que Eric Foner procurou tecer algumas considerações sobre o significado da liberdade para escravos e libertos nos Estados Unidos (FONER, 1988, p.10).

Embora esse excerto diga respeito às expectativas de um afro-americano, o desejo latente de liberdade, quase vital, foi algo esperado pelos escravizados em todas as regiões em que estiveram presentes, e no Brasil não foi diferente. Certamente, os cativos tiveram possibilidades de obter para si e suas famílias, por meio de sua atuação, ganhos dentro do sistema escravista, sempre oscilando entre a autonomia e a dependência. Nesse aspecto, a manumissão constituiu-se numa das possibilidades mais almejadas pelos cativos e seus familiares. Segundo Schwartz, com a alforria, “[...] o ex-escravo assumia nova personalidade e responsabilidades jurídicas” (SCHWARTZ, 2001, p. 173). Nos dizeres de Peter Eisenberg, era com a alforria que se dava a “[...] passagem de um indivíduo de uma condição legal de escravo para uma condição legal de livre” (EISENBERG, 1989, p. 245).

Muito se tem dito sobre as alforrias como estratégias senhoriais, principalmente com o intuito de inibir, ou mesmo engessar, possíveis ações coletivas ou individuais daqueles escravos.<sup>2</sup> As manumissões foram um meio, fundamental e eficaz, para o controle social, tanto na Colônia quanto no Império do Brasil. Todavia, como bem assinalou Eduardo França Paiva, do ponto de vista dos cativos as alforrias representavam outra coisa:

[...] para os escravos as alforrias eram, acima de tudo, o meio mais descomplicado de abandonar o cativeiro em definitivo. Eram, também, a concretização de seu mais premente anseio. Pela manumissão, tudo valia a pena, até mesmo fazer da vida uma representação. Neste caso, os recursos de resistência adotados diferenciam-se bastante dos quilombos, fugas e rebeliões, e, na maioria das vezes, não buscavam romper com o sistema. Nem por

---

<sup>2</sup> Para uma análise sobre as estratégias senhoriais de manutenção do poder, bem como da construção de uma ideologia da dependência dos cativos para com seus senhores, conferir: PEDRO, 2006.

isso podem ser classificados como alienação. Na verdade o alvo a ser alcançado, pelo menos de imediato, não era a supressão do escravismo ou a transformação do Estado, mas o abandono da condição de submetido. Nesta perspectiva tornar-se ou fazer-se passar por passivo, amável e fiel resultou em muitas cartas de alforria justificadas nos 'bons serviços prestados', na 'lealdade e sujeição', expressões recorrentes nos testamentos [e cartas de alforria] e empregadas mesmo quando se tratava de manumissões pagas. Nesse momento, as estratégias engendradas no dia-a-dia obtinham sucesso. A partir daí, nova fase de adaptações iniciava-se como maneira de garantir a sociabilidade e a sobrevivência dos libertos (PAIVA, 1995, p. 107).<sup>3</sup>

O certo é que a obtenção das manumissões contou com as estratégias dos cativos, seja por meio da busca por sua liberdade nos tribunais, ou estabelecendo-se relações mais próximas com seus senhores. As vontades, as expectativas e as estratégias dos cativos foram de fundamental importância para sua liberdade e a de seus familiares. Tarcísio Botelho ressaltou que, no caso do Brasil, "é imprescindível compreender o processo como se dava à concessão de alforrias e o papel dos alforriados em nossa sociedade, caso queiramos compreendê-la adequadamente" (BOTELHO, 2000, p.62).

Nas Minas Gerais setecentista, a família se fez presente de maneira bastante forte – tanto entre os pequenos, quanto entre os médios e os grandes proprietários de cativos. Segundo Eduardo França Paiva, em trabalho sobre a escravidão na referida Capitania:

Os núcleos familiares existiram com frequência nas pequenas, médias e grandes posses, e vale a pena insistir, os parentes cativos assim identificados na documentação representaram uma percentagem acima de 20% do total da escravaria possuída por testadores e inventariados (PAIVA, 2001, p.181).

---

<sup>3</sup> Sobre os direitos dos libertos, dos crioulos e dos africanos: "A constituição do Império distinguia os libertos nascidos no Brasil – os crioulos – elevados à condição de cidadãos, dos nascidos na África, que permaneciam como estrangeiros, podendo requerer a naturalização". OLIVEIRA, 1988, p. 30. Porém, é importante ressaltar que, mesmo para os crioulos, havia as limitações impostas ao exercício de sua cidadania, o que pode ser percebido tanto neste trabalho de Maria Inês Côrtes quanto no de KARASCH, 2000.

Segundo a historiadora Isabel Cristina Ferreira dos Reis, na Bahia do século XIX, a família escrava foi de importância fundamental na consecução do projeto de liberdade dos escravizados, pois “para o escravo que tinha laços familiares, não bastava a liberdade individual. Ele buscava, persistentemente e das formas mais variadas, por meios legais, ilícitos ou até desesperados, livrar a si e aos seus do cativeiro” (REIS, 2001, p. 111).

Tarcísio Botelho, em pesquisa sobre as alforrias em Minas Gerais no século XIX, percebeu a família escrava como um fator de extrema importância no que concerne aos significados da liberdade no mundo dos cativos.

Estas lutas pela liberdade reforçavam ainda mais os laços familiares. Vemos escravos que lutam não apenas por si, mas também por seus irmãos e outros parentes, reafirmando a importância da família para o cativo. O apoio mútuo permitido por ela reanimava o empenho em sobreviver dentro da escravidão e abria esperanças por um futuro de liberdade (BOTELHO, 1996, p. 191-199 e 196).

Reforçando essa argumentação, Schwartz chamou a atenção para o fato de que “os laços de afeição, amor, parentesco por afinidade ou consanguíneo tinham papel fundamental no processo de emancipação” (SCHWARTZ, 2001, p.197).

[...] qualquer que fosse a condição constitucional da família escrava, os laços entre mães e filhos eram evidentemente fortes e proporcionavam aos escravos crioulos e mulatos uma relativa vantagem no processo de emancipação. Naturalmente, os laços de parentescos ultrapassavam os limites da escravidão, e os pais nascidos livres e libertos pagaram pela liberdade dos filhos [...].(SCHWARTZ, 2001, p. 204).

Clotilde Paiva e Douglas Libby, concluíram “[...] que o casamento e a constituição de famílias parecem ter aumentado a possibilidade de alforria para escravos de todas as cores e origens” (LIBBY & PAIVA, 2000, p. 31). Na Freguesia de São José (MG), 54% da população forra contraiu matrimônio. Contudo, os autores

atentaram para o fato de que não se sabe se esses casamentos aconteceram antes ou depois da manumissão. As alforrias gratuitas eram muito raras e dadas geralmente a filhos ilícitos.

Ainda com relação aos vínculos familiares e afetivos dos escravizados, Eduardo França Paiva percebeu a família cativa como uma das principais formas de resistência. Na análise de seus dados sobre a Comarca do Rio das Velhas (MG), ele encontrou um total de 250 papéis de liberdade, nos quais os testadores fizeram menção a laços de parentesco com escravos, o que representava uma percentagem de 56,17% das 445 alforrias analisadas por ele. Entre os coartados, a proporção era menor, entretanto, não menos importante. As 103 coartações, envolvendo escravos em família, perfizeram um total de 37,05% das 378 estudadas. Em síntese, o autor concluiu que “Somadas, as alforrias e coartações de escravos com laços de parentesco representam 48,82% de todos os casos existentes nos testamentos” (PAIVA, 1995, p. 133). E mais, diz ele:

Seja por vínculos de parentesco com o proprietário ou pelas possibilidades econômicas aproveitadas em grupo, seja por atrair preferencialmente os legados pios dos testadores ou simplesmente por existir em grande quantidade, a família escrava aparece como mais um elemento das estratégias de resistência cotidiana. Como instituição, ela conseguiu forçar alforrias e coartações, canalizando-as para seus membros. Para tanto, ainda foram necessários os ‘bons serviços prestados’ ao senhor e isto incluiu, freqüentemente, a renda diária auferida pelo trabalho realizado fora do domínio senhorial; o cumprimento adequado de tarefas domésticas; dengues e manhas lascivas; tratamento de achaques; atenção dispensada na agonia; ‘submissão’ e ‘fidelidade’ (PAIVA, 1995, p. 135).

Já em Santiago de Cuba, a maior parte das alforrias foi comprada pelos próprios cativos ou por algum familiar. De acordo com Rafael Duharte Jiménez,

En setecientos veintiséis de los casos examinados en Santiago de Cuba, la libertad fue comprada por el esclavo o por una persona a la cual le unían en la mayoría de los casos vínculos sanguíneos. [...] Los casos de compra de la libertad del esclavo por otras personas son

abundantes. Se trata de madres, padres, hermanas, etc., así como de personas sin vínculos consanguíneos (DUHARTE JIMÉNEZ, 1989, p.6).

Hebe Mattos constatou, em dados empíricos, que no Sudeste, apesar da escassez de mão de obra pós 1850, as alforrias cresceram na segunda metade do século XIX. Dentre outras argumentações, apontou o perigo que se tornou frustrar as expectativas dos cativos que almejavam a sua liberdade. Nesse contexto, chamam atenção as estratégias da família escrava:

[...] pelo menos no meio rural, a família quase sempre foi pressuposto básico desta possibilidade [da alforria]. Neste sentido, raramente o objetivo da alforria aparecia como um projeto individual. Na verdade, o trânsito só se fazia completo quando todo o grupo perdia os elos de ligação com o cativo. [...] a reescravização não chegava a ser incomum. [...] porém, frustrar as expectativas deste trânsito, na sua dimensão familiar, podia tornar-se surpreendentemente perigoso (MATTOS, 1998, p. 193-194).

As estratégias de liberdade dos cativos legaram, assim como em outras áreas das Américas, papel de destaque às mulheres. Uma razão, que se encontrava no centro dessa política de manumissão das cativas, estaria, de acordo com José Luís Belmonte Postigo, na perpetuação da condição seguida pelos filhos das escravas. Entretanto, para além dessa motivação, ele agregou outra, de ordem econômica, que residiria na “diminuição dos custos”, ou seja, com a alforria das mães escravas, conseqüentemente, os filhos nasceriam livres e, portanto, os pais ou outros familiares poderiam “livrar-se” dos custos com a manumissão daquelas crianças, que não mais nasciam cativas, podendo utilizar aqueles recursos para a libertação de outro parente.

Outra questão aberta pela família consistia na possibilidade de um crescimento no número de pessoas livres, alforriadas. Quanto mais alforriados maiores as possibilidades de capitalização e conseqüente remissão de parentes da condição de escravos. Para Belmonte Postigo,

Esta elección [alforrias para as mulheres] no respondía exclusivamente a motivaciones morales, sino que también poseía un

trasfondo económico. No había que desviar un solo peso del capital ahorrado por la familia en la compra de la carta de libertad de los hijos, sólo del padre.

La unidad familiar compuesta por un creciente número de personas libres tenía mayor capacidad de capitalización, lo que reducía considerablemente el tiempo necesario para la compra de la libertad del padre y podía servir para conseguir mejores condiciones de vida en un plazo de tiempo relativamente corto. Debemos manifestar que el concepto de familia no se ajustaba necesariamente a lazos sanguíneos, si no que en ocasiones los hijos ilegítimos en introducidos con total normalidad dentro del núcleo familiar esclavo (BELMONTE POSTIGO, 2005, p. 20).

De acordo com a historiadora Katia Lorena Novais Almeida, em estudo sobre as alforrias em Rio de Contas (Bahia), as relações familiares e com terceiros foram importantes para o acesso à alforria, principalmente para os crioulos. O pagamento pela família foi uma das justificativas apontadas na documentação como sua motivadora. Embora se tenha constituído como a menor das justificativas, demonstra a importância das relações de afetividade, foram 30 alforriados entre 1800-1850, 11, nos anos de 1850-1871, e apenas uma, no período de 1871-1888. A estudiosa argumentou que,

Ainda que o autopagamento fosse a mais importante via de acesso à liberdade, os cativos nascidos no Brasil contavam mais frequentemente com a ajuda de suas mães, de seus pais, filhos, maridos, avós, madrinhas/padrinhos, e também de terceiros. Isto porque eles tinham, mais do que os africanos, laços familiares e de compadrio com os livres [...] (ALMEIDA, 2006, p. 105).

Ainda no que concerne às relações familiares, Katia Lorena percebeu que as mães escravas foram as mais beneficiadas com a alforria, provavelmente em virtude da condição que seu ventre poderia gerar.

No conjunto das cartas em que o pagamento foi feito por familiares, as mulheres foram largamente beneficiadas, à razão de 82,9%, ou seja, foi contando com a solidariedade dos seus parentes que [...] conseguiram conquistar a liberdade. Enfim, os bons serviços e as

relações afetivas e de parentesco constituíram elementos importantes para o predomínio das mulheres e de crianças no conjunto dos escravos alforriados como ficou demonstrado no desempenho que tiveram nas alforrias gratuitas, com mais de 65%, considerando todo o período analisado (ALMEIDA, 2006, p. 111).

A luta pela alforria contou com o empenho das pessoas envolvidas em relações familiares. Hebe Mattos constatou que, em

[...] áreas rurais de Minas Gerais, de São Paulo e do Rio Grande do Sul, estes processos [ações de liberdade] contam também incríveis sagas familiares, algumas por várias gerações, onde se mantém a memória do cativo ilegítimo de uma mãe, avó ou mesmo bisavó (MATTOS, 1998, p. 176).<sup>4</sup>

Ainda há a necessidade de pesquisas que possam permitir maior conhecimento das vinculações entre a manumissão e a família escrava, que, sem dúvida, tiveram forte importância nas estratégias que lhe possibilitaram a manumissão.<sup>5</sup>

Como bem assinalou Robert Slenes, a família foi fundamental também para a liberdade dos escravos, na medida em que

[...] estava associada ao sistema de incentivos senhoriais, [incentivos que ficavam entre a força e o favor dos senhores com relação a suas mercadorias inteligentes. Da mesma forma as ocupações desempenhadas pelos cativos e sua 'antiguidade' junto a seus proprietários possibilitaram a eles a obtenção de certas benesses. Tanto melhor se todas essas características se integrassem junto a uma história de vida familiar.] [...] a possibilidade de alforria para uma ou mais pessoas de sua família ou mediante a autocompra (com o montante das poupanças dos membros da família e com empréstimos de compadres escravos), algum arranjo com compadres livres (empréstimo seguido de contrato de locação de serviços), ou a concessão 'gratuita' ou condicional pelo senhor. [...] Para os escravos

---

<sup>4</sup> A importância dessas ações de liberdade pode ser verificada neste trabalho e, pioneiramente, no trabalho de CHALHOUN, 1990.

<sup>5</sup> Para o conhecimento das vinculações entre a família escrava e as práticas de manumissão, enquanto resultado das relações econômicas, sociais e políticas, engendradas no seio daqueles núcleos familiares, que foram de fundamental importância para a consecução das liberdades, conferir, entre outros, VILLA, 2008. GUEDES, 2008.

mais bem sucedidos na formação de pecúlios familiares e laços de dependência com pessoas de recursos, a liberdade, ao menos para uma pessoa da família, não deve ter sido uma meta irrealista. Mesmo que ainda estivesse fora do alcance da maioria (SLENES, 2004, p. 276-277).

No que diz respeito às cartas compradas, em Juiz de Fora, Antônio Henrique Duarte Lacerda conseguiu encontrar 10 aquisições feitas por famílias, envolvendo diversas relações de parentesco. Segundo Lacerda:

As cartas compradas por familiares do alforriado somaram dez registros. Em quatro delas os maridos compraram as alforrias de suas esposas; em duas, os filhos compraram a alforria das mães; em uma, a mãe comprou a alforria da filha; em uma, a irmã comprou a alforria do irmão; em uma, um pai comprou a alforria de sua filha; em uma o noivo (livre) comprou a alforria de sua noiva (LACERDA, 2006, p. 71).

As alforrias não tiveram um padrão único. Os diversos trabalhos sobre o tema, com “novos” métodos, fontes e abordagens, demonstraram e vêm demonstrando que a liberdade, para além da concessão senhorial, foi uma conquista dos escravos, que, por meio de muita estratégia, perspicácia, astúcia e engenhosidade, conseguiram a liberdade para si e para os seus.

Eisenberg problematizou se as cartas de alforria seriam a única fonte para se estudarem as manumissões, e se não havia outras que pudessem ajudar na compreensão daquele ato. Procuramos seguir as “dicas” desse historiador no que diz respeito à indicação de outros documentos possíveis para o estudo das alforrias, bem como o intercruzamento de fontes variadas. Essa abordagem já empreendida em outros trabalhos, como os de Slenes, Adauto Damásio, Roberto Guedes e Lizandra Ferraz, vem se mostrando bastante produtiva para o entendimento das práticas de manumissão no Brasil escravista.<sup>6</sup> O cruzamento de diversas fontes possibilita ainda alargar e, até mesmo, desmistificar algumas hipóteses sobre as práticas de alforria. Um exemplo disto diz respeito às explicações sobre o “perfil” do alforriado padrão feito a

---

<sup>6</sup> SLENES, VOGT, & FRY, 1996. DAMÁSIO, 1995. GUEDES, 2008. FERRAZ, 2006.

partir de apenas um tipo de documentação, ou das que atribuem estar em um tipo específico de registro a quase totalidade das alforrias. Todavia, cabe ressaltar que não estamos aqui descartando os trabalhos sobre as alforrias baseados em um único tipo de fonte, visto que eles permitem, como, por exemplo, a pesquisa empreendida por Enidelce Bertin, ampliar as análises sobre essa temática.<sup>7</sup>

A partir de agora vamos adentrar, por meio da análise de determinadas fontes, no “mundo” de alguns escravos com relações familiares, a fim de conhecer um pouco mais sobre como se deu o trânsito entre a escravidão e a liberdade. Óbvio que não é nosso intuito esgotar o tema, contudo, cremos que esses casos, e outros que aparecem na bibliografia especializada, possibilitam perceber a importância que as relações familiares tiveram na vida daqueles indivíduos, inclusive para a obtenção de sua liberdade ou a de seus entes queridos. Trata-se de histórias de vida de alguns cativos da então Vila de Santo Antonio do Paraibuna, atual Juiz de Fora, região de *plantation* na Zona da Mata Mineira, durante o século XIX. Nosso método foi o de cruzar fontes (testamentos, inventários, cartas de alforria, registros paroquiais) relativas às escravarias pertencentes a algumas abastadas famílias da elite local. Procuramos, sempre que possível, acompanhar esses escravizados ao longo do tempo, com o intuito de conhecer um pouco mais sobre a política das alforrias que se deram entre os senhores e seus escravos, e que foram fundamentais para esses indivíduos. Desta forma, houve a possibilidade de “perseguir” alguns cativos com relações familiares e que conseguiram alcançar, por diversos meios, sua liberdade ou a de um membro de sua família.

Como bem ressaltou França Paiva, a família escrava foi de fundamental importância para aqueles indivíduos

[...] o alto índice de alforrias e de coartações que vigorou nas Minas, durante todo o século XVIII e, também, durante o século XIX, esteve diretamente ligado às formações parentais e de solidariedade no seio das posses mancipias. Os resultados [...] comprovam a grande importância alcançada pelas famílias escravas na sociedade mineira colonial, o que ficou refletido, ainda que sem atingir a real dimensão,

---

<sup>7</sup> BERTIN, 2004.

nos registros deixados por testadores e inventariados (PAIVA, 2001, p. 158).

No inventário dos bens do Comendador Francisco de Paula Lima alguns escravos foram alforriados. Contudo, o único cativo que obteve a carta de liberdade, sem qualquer condição, foi Virginia parda, filha da parda Maria José, que também estava sendo alforriada, esta, porém, sob condição. No mesmo testamento, o testador ainda ressaltou que, **“caso tenha desaparecido a carta esta verba servirá de carta”** (grifos meus). O Comendador rogou ainda a sua mulher que “lhe dê uma educação conveniente, e estado quando tiver idade”.<sup>8</sup> Os dizeres do Comendador parecem estar de acordo com os estudos recentes sobre a alforria em testamento, que constatam ter sido bastante comum que grande parte dos forros nesse tipo de documento não tenha buscado lavrar sua manumissão em cartório, pois os próprios senhores julgavam a sua vontade expressa neste documento suficiente para servir como comprovante legal da nova condição social dos libertos.<sup>9</sup> A menção ao nome dos pais ou parentes de um cativo, como os acima descritos, permitem, além do conhecimento de suas redes familiares, vislumbrar a participação desses pais e/ou mães e seus familiares na luta pela liberdade de seus filhos.

Aos nove de março de 1862, encontramos a mesma Virginia sendo batizada solenemente como filha natural de Maria José, escrava do Comendador Francisco de Paula Lima. Seus padrinhos foram, respectivamente, o filho e a nora do Comendador, José Ayres Monteiro de Miranda Lima e Dona Amélia Josefina de Miranda Lima. Virginia foi a única, das que receberam a liberdade, a receber como padrinhos

---

<sup>8</sup> Inventário *post mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 1866. Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora (Doravante AHUFJF), ID:83, Cx. 4A, p. 4-5.

<sup>9</sup> Para Aduino Damásio (DAMÁSIO, 1995.), a explicação para tal diferença residia no fato de que tanto o inventário quanto o testamento eram atos judiciais, portanto, de caráter legal, não sendo preciso qualquer outro documento para o seu reconhecimento. Segundo ele, os escravos que foram alforriados em testamentos/inventários e que registraram suas alforrias em cartório, fizeram isso muito provavelmente pensando em sua mobilidade geográfica, visto que, para tanto, necessitavam de suas cartas para as apresentarem em caso de dúvida quanto à sua nova condição social. Além das hipóteses já levantadas por outros autores para explicar essa situação, como a da confirmada legalidade dos testamentos e de outros documentos, Roberto Guedes destacou o reconhecimento social como legitimador daquelas alforrias (GUEDES, 2008).

espirituais indivíduos de condição social livre, que faziam parte da elite daquela localidade.<sup>10</sup>

A história da parda Maria José e de sua filha Virginia é bastante interessante. Não foi possível saber se tinha outros filhos, ou com quem mantinha relações conjugais. No entanto, essa cativa parece ter-se beneficiado de uma relação muito próxima dos Paula Lima. Além de ter sido agraciada com a alforria, mesmo que condicional, ainda teve a possibilidade de obter uma remuneração, assim como outros seis cativos libertos, sob a condição de residirem em companhia da viúva do inventariante. A parda Maria José ainda pôde estabelecer relações de parentesco espiritual, por meio do compadrio advindo do batismo de sua filha Virginia, com um dos filhos e a nora do falecido Comendador. Ou seja, caso Maria José ainda tivesse algum laço afetivo com algum dos cativos que pertenciam àquela família, deve ter se valido de sua proximidade com os Paula Lima, com o intuito de obter outros benefícios para e si e para os seus. Não é difícil imaginá-la continuando a tecer estratégias para alforriar seus entes queridos de maneira incondicional, como a sua filha Virginia ou, ainda, sob condição de servir por certo tempo a algum dos integrantes daquela família senhorial. Se não obtivesse sucesso nessas duas modalidades de alforria, sem uma contrapartida pecuniária imediata, talvez pudesse remir algum de seus familiares pagando por sua liberdade, utilizando-se da remuneração que deveria receber da inventariante. O certo é que aquela cativa teve sucesso em seus empreendimentos, o que lhe possibilitou obter a liberdade para si e para sua filha.

A recorrência da alforria entre as escravas e seus filhos é um dos melhores exemplos do emprego de artimanhas e estratégias, do estabelecimento de acordos com os senhores e de uma autonomia que elas conquistaram no cativeiro e que levaram para a vida pós-manumissão (PAIVA, 2001, p. 212).

A outros dois cativos foi dada a possibilidade da alforria, caso aparecesse alguém que quisesse pagar por ela. Quis o Comendador que o pardo Américo, filho de sua escrava Emília cabra, caso aparecesse alguém que o quisesse libertar pagando o

---

<sup>10</sup> Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Livro de Batismos da Freguesia de Santo Antonio do Parahybuna, 1862, f. 213.

seu valor, que nenhum dos seus parentes se opusesse, dando-lhe a liberdade. Igual favor ele fez ao filho de sua escrava Francisca. No testamento, o responsável por sua feitura diz ignorar o nome do cativo que deveria obter aquele “igual favor”. Encontramos, entre os escravos inventariados, quatro “Franciscas”, três delas casadas. Entretanto, não há nessa fonte qualquer menção ao filho das mesmas, talvez esse possa ser Albério preto, único cativo que não aparece no testamento, mas figura no inventário como “quartado”.

Um detalhe interessante é que os únicos cativos que puderam adquirir a sua liberdade por compra, Américo e Albério, não tinham o compromisso de cumprir, depois de sua compra, qualquer tipo de condição. Talvez esses dois cativos tenham mesmo conseguido a sua alforria entre os anos que separavam o inventário do senhor Paula Lima (1866) e o de sua esposa (1877), Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima. Para tanto, podem ter contado com o auxílio de suas mães, seus pais ou de outro ente querido, ou ainda com a ajuda de terceiros na compra de sua liberdade. “Libertar as suas famílias da autoridade dos brancos era para os negros um elemento indispensável da liberdade” (FONER, 1988, p. 20).<sup>11</sup> O fato de ter dado essa possibilidade àqueles cativos pode ser um indício de que havia a pretensão de compra de suas liberdades, que era, inclusive, do conhecimento do Comendador Paula Lima.

A hipótese que levantamos sobre os escravos Albério e Américo pode ter algum fundamento. Américo não consta no inventário do Comendador, talvez tenha aparecido alguém para libertá-lo. Todavia, analisando as alforrias lavradas em cartório, pudemos encontrar um documento passado por Romualdo César de Miranda Ribeiro, que permite conhecer como se deu a passagem da condição de cativo para a de liberto daquele escravo. Américo conseguiu sua alforria graças às relações e aos bons serviços prestados por sua avó, a cativa Mariana, ao Dr. Romualdo:

[...] aos bons serviços que me tem prestado a Mariana que veio como minha enfermeira dou a liberdade ao meu escravo sendo filho da Emilia e neto da referida Mariana de nome Américo de idade de seis

---

<sup>11</sup> “[...] os homens e mulheres negras compartilhavam de um ardente desejo de obter a estabilidade da vida familiar como um signo de liberdade e uma sólida base sobre a qual poderia florescer uma nova comunidade negra” FONER, 1988, p. 22.

anos pouco mais ou menos cuja liberdade passara quando esta lhe for entregue [...].<sup>12</sup>

Os “bons serviços” prestados pelos cativos aos seus senhores e familiares figuravam como algumas das principais motivações para a liberdade dos escravizados. Muitas vezes, essas alegações tinham um sentido “genérico”. Todavia, no caso da família de Américo, podemos visualizar a efetividade desses “bons serviços”, que residiam no trato e no zelo com que sua avó, a “enfermeira” Mariana, devotou ao Dr. Romualdo César de Miranda Ribeiro. No testamento do Comendador, a possibilidade de alforria aberta a Américo residia no fato de que ele deveria ser manumitido, caso aparecesse alguém para pagar o seu valor. Muito provavelmente, essa pessoa deve ter sido o Dr. Romualdo. Esse senhor teria pago o valor e, posteriormente, ou, até quem sabe, imediatamente, passado a carta de liberdade daquele escravo. Não acreditamos na hipótese de que o mesmo tenha herdado Américo, mesmo porque a promessa de liberdade expressa em testamento deve tê-lo tirado da partilha dos bens. Esse caso ilustra bem as conclusões de Karasch, que argumentou: “a fim de ‘merecer’ a recompensa da alforria, os cativos tinham primeiro de prestar serviço obediente e depois compensar seus donos por perderem esse serviço” (KARASCH, 2000, p. 463).<sup>13</sup>

Fundamentais para a manumissão desse cativo foram suas relações familiares, o que pode ser percebido no excerto da carta de alforria, passada pelo Dr. Romualdo. As relações advindas do relacionamento entre a sua avó, a escrava Mariana, e aquele senhor lhes possibilitaram o acesso à liberdade. Talvez a própria Mariana tenha intercedido junto a Romualdo, pedindo-lhe que fizesse a “caridade” de legar a seu neto aquela carta de alforria. Essa alforria demonstra como os grupos familiares eram importantes para a consecução da liberdade.

Todavia, cabe um questionamento. Por que a manumissão não beneficiou a escrava Emilia, mãe de Américo e filha de Mariana? Algumas hipóteses podem ser levantadas. No entanto, vamos imaginar a cativa Mariana. Provavelmente já velha e

---

<sup>12</sup> Segundo Tabelionato de Notas de Juiz de Fora. Escrituras de Compra e Venda e Notas Públicas (1856-1875). Arquivo Histórico de Juiz de Fora (Doravante AHJF). Cx. 01, livro 09, 1865, f. 22.

<sup>13</sup> Para Schwartz, os “bons serviços” não eram o motivo da alforria, senão sua pré-condição, mormente quando se tratava de alforria gratuita”. SCHWARTZ, 1974, p. 95.

não vislumbrando muito tempo para usufruir sua liberdade, ou melhor, querendo legar ao seu netinho de 6 anos “toda uma vida”, retirando-o de uma relação de sujeição e subordinação extrema. Talvez tenha sido esse o raciocínio daquela escrava para obter a alforria de Américo, que, a partir de então teria todo um leque de opções abertas. Embora não deva ter sido fácil afirmar-se enquanto livre naquela sociedade, Américo teria mais condições de dar aos futuros bisnetos e tetranetos de sua avó outras possibilidades, num futuro que começava a se abrir para ele, aquele pequeno liberto. Esse caso ilustra as estratégias coletivas e individuais, principalmente as relativas aos relacionamentos entre mães, filhos e proprietários.

Os que mais souberam explorar esses laços e deles extrair ganhos individuais e coletivos foram as mães e seus respectivos filhos. Elas quase sempre controlando, lapidando e construindo as situações de maneira cotidiana e quase invisível, e eles executando, com semelhante eficácia, as instruções maternas. Juntos, buscavam tocar a sensibilidade dos senhores, sua consciência cristã e, também o bom-senso e a lógica do bom convívio desses proprietários escravistas. Para tanto, não hesitaram em usar de variados subterfúgios, práticas e estratégias para alcançarem o objetivo. Dispensaram atenção redobrada aos senhores quando esses caíram doentes e quando, convalescentes, mostraram-se mais susceptíveis a pedidos, mais dispostos a promessas e muito mais dependentes dos cuidados alheios (PAIVA, 2001, p.205).

Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima, segunda esposa do Comendador Paula Lima, também alforriou alguns de seus cativos. No dia 26 de maio de 1879, Antonio José Simões levou ao conhecimento do Juiz de Órfãos o caso de Eva e seus filhos, Nicolao e Antonio, que pertenceram à dita senhora e a “quem conserva e dedica afeição”<sup>14</sup>. Os escravos foram avaliados em 5:000\$000 (cinco contos de reis).

Antonio José Simões já havia entregue à sua ex-senhora, quando ela ainda era viva, a quantia de 3:000\$000 para a liberdade de Eva e de seus filhos, o que se podia verificar pelos recibos juntados ao inventário. O suplicante seguiu dizendo que, mesmo não lhes tendo passado em vida a carta de liberdade, vinha requerer a alforria dos

---

<sup>14</sup> Inventário *post mortem* de Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima, 1877. AHUFJF, ID: 684, Cx.: 89B, f. 128.

mesmos, “[...] usando do favor da lei do [elemento?] servil, libertá-los pela avaliação [...]”.<sup>15</sup> Antonio Simões argumentava ainda que, como já havia entregue 3:000\$000 à inventariada Dona Francisca, deviam-se acrescer a esse valor os juros, à razão de 6%, elevando o valor para 4:075\$000.

O suplicante se dizia pronto a entrar com o restante, a fim de lhes passar suas cartas de liberdade. Concluindo sua petição, pediu que fossem ouvidos os herdeiros e Doutor Curador,<sup>16</sup> que não se opuseram, levando o Juiz a determinar que se passasse a carta de liberdade a Eva e a seus filhos, Nicolao e Antonio, mediante o pagamento dos 925\$00 que restavam. Após a entrega do valor remanescente, Antonio José Simões passou procuração a Dr. Marcellino de Assis Tostes, para requerer, no inventário de Dona Francisca, a liberdade dos três.

Os cativos Eva e seus filhos, Nicolau e Antonio, já se encontravam na posse dos Paula Lima há algum tempo. No ato da sobrepartilha, ocorrida no inventário do Comendador Francisco de Paula Lima (1866/1867), localizamos Eva parda, de 30 anos, Nicolau de 6 e Antoninho de 7, avaliados, respectivamente, em 1:400\$000, 800\$000 e 1:100\$000 (quantias que couberam à meação da viúva inventariante, Dona Francisca Benedicta).<sup>17</sup>

Dez anos mais tarde, encontramos a escrava Eva parda, com 45 anos, avaliada em 1:000\$000, mãe dos cativos Nicolau pardo, de 17 anos, estimado em 1:800\$000, e Antonio pardo, de 16 anos, no valor de 2:200\$000, todos matriculados na Coletoria do Juiz de Fora, em 3 de setembro de 1872. Apesar da diferença entre as idades de Eva, entre 1866/1867 e 1877, creio que deva ser a mesma pessoa. Não nos esqueçamos de que o conhecimento das idades podia, muitas vezes, ser arbitrário, ou, como era corriqueiro, pode ter havido um erro por parte do escrivão quando transcreveu os autos. Entretanto, a idade dos jovens Antonio e Nicolau parece reforçar a noção de

<sup>15</sup> Inventário *post mortem* de Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima, 1877. AHUFJF, ID: 684, Cx.: 89B, f. 128.

<sup>16</sup> Os curadores eram protetores legais que representavam os indivíduos perante o tribunal. A sua designação “era usual nos casos que envolviam pessoas não consideradas legalmente adultas – filhos menores, deficientes mentais e escravos”. GRAHAM, 2005, p. 24.

<sup>17</sup> Inventário *post mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 1866. AHUFJF, ID:83, Cx. 4A.

que se tratava dos mesmos cativos, que foram alvo das tentativas de liberdade efetuadas por Antonio José Simões.<sup>18</sup>

Ao que parece, Antonio Simões era marido de Eva parda e pai de Antonio pardo e Nicolau pardo. O fato de ter sido ex-escravo e afilhado de Dona Francisca Benedicta lhe possibilitou as estratégias necessárias para a consecução de seu intento. No auto de inventário do Comendador Paula Lima, há menção a um escravo avaliado em 1:500\$000, cujo nome era Antonio José, então com 35 anos de idade. Não podemos afirmar que seja a mesma pessoa, embora essa possa ser uma hipótese plausível, inclusive pelo fato de não haver menção a nenhum outro escravo homônimo.

Talvez o fato de Antonio José Simões ter podido, pelo menos aparentemente, obter a liberdade de Eva e de seus filhos, sem qualquer oposição por parte dos herdeiros ou de outrem, assim como conseguir que o valor dos juros pudesse ter sido agregado à quantia já entregue por ele, é explicado porque era afilhado de Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima. Pudemos ter acesso a essa informação no primeiro recibo passado pela senhora, no qual ela diz: “Ficam em meu poder dois contos de reis que meu afilhado Simões entregou-me para eu poder libertar os escravos Eva, Nicolau e Antoninho. Cachoeira, 25 de janeiro de 73”.<sup>19</sup> Aproximadamente um ano mais tarde, foi-lhe entregue uma quantia de mais 1:000\$000, no dia 25 de fevereiro de 1874.

Como já expusemos, a historiografia vem demonstrando o quanto foi difícil para os libertos sua inserção naquela sociedade. Difícil, mas não impossível. Em seu trabalho sobre o mundo dos libertos, em Salvador, entre os anos de 1790/1890, Maria Inês Côrtes de Oliveira atentou para as oportunidades dos libertos, saídos da escravidão rumo à liberdade. Segundo ela,

Tornar-se liberto não era o mesmo que tornar-se livre. Desta distinção encarregava-se a sociedade escravista de modo a perpetuar no ex-escravo as marcas de sua antiga condição servil. Mas os estigmas do cativo iam muito além do aspecto jurídico,

---

<sup>18</sup> Inventário *post mortem* de Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima, 1877. AHUFJF, ID: 684, Cx.: 89B.

<sup>19</sup> Inventário *post mortem* de Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima, 1877. AHUFJF, ID: 684, Cx.: 89B, f. 132.

determinando mesmo as próprias condições de vida do liberto. Ultrapassar os limites da sobrevivência e se integrar no mercado de trabalho livre, variavam na razão direta das oportunidades que lhe fossem oferecidas durante o período da escravidão (OLIVEIRA, 1988, p.11).

Antonio José Simões, ao que tudo indica, agarrou-se a essas oportunidades e foi hábil em adquirir pecúlio, o que pode ser demonstrado pelas avultadas somas que pagou a sua madrinha e ex-senhora. As solidariedades estabelecidas por esse ex-escravo com os Paula Lima, sem dúvida, têm relação com o sucesso nas negociações que levaram à liberdade de Eva, Antonio ou Antoninho e Nicolau. Isto é notório, inclusive pela não oposição por parte dos herdeiros quando da petição encaminhada por ele, objetivando libertar seus entes queridos.

Se, realmente, se tratava de uma família, os esforços empreendidos por Antonio José Simões demonstram, cabalmente, a vitalidade dos laços afetivos entre os cativos e, também, a obstinada tentativa de retirar do jugo do cativo seus parentes. Ao mesmo tempo, cabe destacar as estratégias que devem ter feito parte dessa negociação, sempre tão melindrosa, entre escravos, ex-escravos e aqueles senhores que detinham o monopólio da posse de Eva e de seus entes mais amados. De acordo com Hebe Mattos,

[...] emerge, com clareza, que o acesso a relações familiares (mais acessíveis aos crioulos, de uma maneira geral, e às mulheres, em particular) constituía variável tão fundamental quanto a proximidade com a família senhorial para o acesso à alforria e, frequentemente, se revelava pré-condição daquela (MATTOS, 1998, p. 175).

A unidade familiar e as estratégias para a obtenção da alforria foram sempre buscadas por aqueles escravizados. Eric Foner, em trabalho sobre os Estados Unidos, observou que a migração e a mobilidade geográfica estiveram entre as atitudes que conformavam, por parte dos escravos, o que entendiam ser quinhão da liberdade. Segundo ele, dentre todas as motivações para essa mobilidade, a mais sensível tinha

como objetivo a reunificação das famílias escravas. Nos dizeres de um funcionário do Departamento dos Libertos (EUA), “a emancipação permanecia incompleta até que as famílias que haviam sido dispersadas pela escravidão estivessem reunidas de novo” (FONER, 1988, p. 16). Foner conclui, argumentando que

[...] Está claro que fortes laços familiares existiram durante a escravidão, mas sempre foram vulneráveis às rupturas. A emancipação permitiu que os negros reafirmassem e solidificassem suas limitações familiares, e a maioria dos libertos colocou grande empenho nisso (FONER, 1988, p. 17).<sup>20</sup>

Alforriar cativos com laços de família poderia servir ao propósito de manter junto a si, agora como dependentes, ex-escravos. A manumissão serviria, então, como perpetuadora do sistema escravista, reiterando-o a cada dia. Novamente, a questão central é a análise da alforria de um viés estritamente senhorial.<sup>21</sup>

Todavia, para aqueles que obtiveram suas alforrias por meio de muita astúcia e artimanhas, aproveitando as possibilidades surgidas e, muitas vezes, inteligentemente “inventadas”, a história foi outra. A alforria legada a algum membro da família, além de gerar a liberdade desse indivíduo, abria uma real possibilidade de que outros dos seus obtivessem “igual favor”. Podia-se adquirir mais pecúlio para a alforria das mulheres ou dos filhos menores, ao mesmo tempo a mobilidade do liberto seria também utilizada para buscar ajuda de terceiros, caso precisassem interceder junto à justiça. Enfim, mais do que manter o sistema escravista, as alforrias de mãe, pai, filho, avô... eram, na verdade, um “palco” das estratégias inventadas por aqueles sujeitos, além de servirem como passagem para a liberdade. Isto não era pouco, e foi, muitas vezes, fruto da “guerra” cotidiana entre senhores e escravos, junto com a estratégica “submissão”, muitas vezes erroneamente confundida como anomia.

---

<sup>20</sup> FONER, 1988, p. 17. “Mas além de possibilitar a estabilidade e o fortalecimento da família negra pré-existente, a emancipação também modificou os papéis familiares e a relação entre eles. Uma mudança comum e significativa era que as famílias de escravos que, antes, viviam separadas a maior parte do tempo porque seus membros pertenciam a donos diferentes, podiam agora viver juntas.”

<sup>21</sup> Sobre esse assunto, ver: SOARES, 2006.

Em 1º de abril de 1852, Marcelino Dias Tostes, um dos filhos do tenente Antonio Dias Tostes, apresentou, na cidade de Barbacena, contas de testamento de seu pai, o finado Tenente Antonio Dias Tostes, natural da Freguesia de Santa Rita do Ibitipoca. Junto a essa prestação de contas, aparece o testamento do tenente.<sup>22</sup>

Em seu testamento, ele deixou forros Silvério pardo e sua mulher Domingas, a outros tantos cativos deixou legados em dinheiro, que deveriam ser retirados de sua terça.

Deixo a cada um dos meus escravos que existirem ao tempo do meu falecimento seis mil reis, aos que forem menores se dará a seus pais ou mães, [...]. Deixo mais a cada um dos escravos que eu vendi a Antonio Lopes Coelho de Souza Bastos e a Joaquim Lucio de Figueiredo quatro mil reis, que serão dados a cada um daqueles que existirem vivos ao tempo do meu falecimento [...].<sup>23</sup>

De acordo com a declaração feita por Marcelino Dias Tostes ao promotor do juízo daquela cidade, todos os legados deixados por seu pai foram cumpridos e, portanto, vinha pedir para se julgarem as contas, dando conclusão ao processo. A prestação de contas efetuada por Marcelino nos permitiu conhecer um pouco mais sobre aqueles cativos, que receberam a alforria e algum tipo de ajuda financeira. Segundo o testamenteiro, os alforriados Silvério e sua mulher Domingas gozavam de inteira liberdade. Da mesma forma, pudemos saber o número de cativos pertencentes àquele senhor. Naquela fonte, havia o recibo de pagamento da renda provincial. Esse imposto foi pago pelo testamenteiro, no valor de 344\$000 mil réis, que o finado deixou a seus escravos e aos que havia vendido, “sendo 44 o legado de 6\$000 e a 20 o legado de 4\$000 cada um [...]”<sup>24</sup>.

Aquele proprietário deixou ainda bens para alguns de seus escravos, que poderiam ajudá-los na sua nova condição de libertos, provendo-os de algum pecúlio. Ao escravo Rofino, forro sem condição, além da sonhada liberdade, coube uma besta

---

<sup>22</sup> Contas de testamento. Cx. 22, Doct. 14, 1852. Arquivo Histórico Municipal Professor Altair José Savassi (Doravante:AHMPAJS), (Barbacena-MG).

<sup>23</sup> Contas de testamento. Cx. 22, Doct. 14, 1852. AHMPAJS (Barbacena-MG).

<sup>24</sup> Contas de testamento. Cx. 22, Doct. 14, 1852. AHMPAJS (Barbacena-MG).

vermelha e um cavalo russo. Para Oscar, filho de Perciliana, que também deveria ser libertado após a sua morte, Tostes foi ainda mais generoso, legando ao dito um burro de sela e quinhentos mil réis em dinheiro, que deveriam servir para a compra de uma apólice, à qual o cativo teria direito após emancipar-se. Em caso de morte do menor, a apólice deveria beneficiar Perciliana, mãe do dito Oscar. A carta de liberdade de Oscar, de mais ou menos 9 anos, filho de Perciliana parda, foi lavrada em 7 de novembro de 1879.<sup>25</sup>

As doações feitas a escravos em Sorocaba – semelhante às legadas por Antonio Dias Tostes– levaram os autores do livro *Cafundó*<sup>26</sup> a analisar, mais detidamente, esse aspecto das relações entre senhores e escravos. Para os pesquisadores, num primeiro momento, essas doações pareceram ser um paradoxo, já que a propriedade da terra, por parte dos senhores brancos, deveria ser um dos elos fundamentais na perpetuação do sistema, baseado na compulsão da mão de obra escrava. Dessa forma, as doações “representariam a negação das premissas de um sistema desse tipo. Mais concretamente, elas pareciam ressuscitar a imagem do ‘bom’ senhor ou a ‘branda’ escravidão brasileira de uma historiografia mais antiga”(SLENES, VOGT & FRY, 1996, p. 67). Todavia, Slenes, Vogt e Fry concluem que esse paradoxo podia ser apenas aparente e que as doações feitas pelos senhores para seus escravos eram portadoras de uma lógica. A solução para essa contradição era resolvida “com explicações centradas no caráter ou nos caprichos dos senhores. As doações expressariam a bondade de alguns fazendeiros, que contrastaria com a maldade de outros [...], ou até com a maldade dos mesmos fazendeiros em tempos anteriores” (SLENES, VOGT & FRY, 1996, p. 67).

Um aspecto interessante, apontado pelos autores, diz respeito ao número de alforrias legadas pelos testadores, com ou sem herdeiros necessários. Para os estudiosos,

Quase como um corolário – já que se trata de outra doação de propriedade – a concessão de alforria tende a ser mais generosa

---

<sup>25</sup> Escrituras de Compra e Venda. AHJF. Legados de terras, escravos, animais e outros também já foram encontrados por diversos pesquisadores, como, por exemplo, no já referido estudo de SLENES, VOGT, & FRY, 1996. No caso de Juiz de Fora, esse aspecto foi muito bem analisado por GUIMARÃES, 2006.

<sup>26</sup> SLENES, VOGT, & FRY, 1996.

entre os herdeiros sem cônjuge e filhos do que entre os que têm esses herdeiros. Aqueles, quando conferem a liberdade, beneficiam mais escravos, em média, do que estes (6,2 por testamento contra 2,3 para todos os tipos de alforria). Os testadores sem cônjuge e filhos também são mais dispostos do que os outros a dar a liberdade (depois de sua morte) sem condições, isto é, sem exigências de serviços e pagamentos posteriores a herdeiros ou legatários, ou de outras restrições sobre o comportamento futuro do liberto "(SLENES, VOGT & FRY, 1996, p. 82).

Situações como a dos cativos dos Dias Tostes (pai e filho) permitem vislumbrar, assim como argumentaram Slenes, Vogt e Fry, que a alforria estabelecia uma hierarquia entre os escravos. Isso pode demonstrar, para além das "preferências senhoriais", maiores possibilidades de alguns cativos conseguirem "seduzir" seus proprietários, por meio de estratégias muitas vezes díspares, conseguindo locomover-se, taticamente, com o objetivo de conseguir sua tão sonhada liberdade (SLENES, VOGT & FRY, 1996, p. 67). Para Sandra Graham,

Apesar do afeto, consideração e dependência que os ligava, uma linha intransponível os separa de modo irrevogável. As diferenças de raça, condição legal e status eram barreiras poderosas; a distância social que separava senhor e escravo não era derrubada com tanta facilidade ou completamente. Cada lado conhecia o seu lugar. E o testamento reconhecia suas diferenças (GRAHAM, 2005, p. 155).

No inventário da finada Dona Cândida Maria Carlota, esposa do Comendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld, falecida em 1867, filha de Antonio Dias Tostes e Dona Anna Maria do Sacramento, podemos encontrar alguns escravos libertos por ela ou seus herdeiros no ato das partilhas.<sup>27</sup> Dona Maria Luisa da Cunha Halfeld, uma das herdeiras, manifestou, naquele inventário, o pio desejo de libertar o escravinho recém-nascido, com 3 meses, Benjamin, avaliado em 80\$000, filho da escrava Benedicta crioula, de 18 anos, neto de Rosa Cabinda, aleijada, 38 anos, avaliada em 400\$000, para, segundo ela, satisfazer um pedido da mãe da criança. Em agosto de 1868, ocorreu o termo de declaração de liberdade de Benjamin, tendo comparecido ao ato o

---

<sup>27</sup> Inventário *post mortem* de Dona Cândida Maria Carlota, 1867. AHUFJF, Id: 375, Cx.: 39B.

Comendador Halfeld, que dava a liberdade ao escravinho na forma requerida. Benedicta teve seu pedido aceito e o infante Benjamin pôde começar sua vida como liberto, junto à sua mãe e à sua avó.<sup>28</sup> Como bem salientou Alida Metcalf, libertações como esta “demonstram que os cativos podiam e de fato obtiveram muitos benefícios de seus senhores. Tais benefícios podiam não melhorar a vida de todos os escravos, mas permitiram a alguns obter a liberdade e manter laços familiares” (METCALF, 1987, p. 239).

O papel das mães na libertação de seus filhos foi fundamental para o futuro daqueles pequenos, como Benjamin. A habilidade das mães escravas em adquirir pecúlio para alforriar a si e a seus filhos, bem como as artimanhas por elas empreendidas em suas relações com os seus senhores, chamaram a atenção da pesquisadora Mary Karasch. De acordo com ela, as fontes demonstram que, muitas vezes, as mães permaneciam escravizadas, objetivando alforriar primeiro seus filhos, dessa forma, era comum aparecer nos documentos menção a mães cativas e filhos libertos. Para a historiadora,

Embora a literatura sobre a alforria mitifique a compra de filhos por pais-senhores brancos, muitas crianças, até mesmo mulatas, eram, na verdade, libertadas por suas mães, que as compravam com suas economias suadas ou obtinham sua liberdade graças ao serviço obediente. Senhores que alforriavam crianças declaravam muitas vezes que o faziam por causa dos bons serviços das mães delas (KARASCH, 2000, p. 455).

Em síntese, a análise de algumas manumissões “concedidas” em Juiz de Fora, se não esgotam o tema, demonstram como os caminhos para a alforria eram muitos e também tortuosos. Para a obtenção de sua liberdade, os cativos tiveram de encontrar “brechas” dentro do sistema escravista, sempre com muita astúcia e por meio de estratégias diversas. A justiça também foi utilizada com o intuito de preservar a “promessa” de liberdade e as “vontades” dos senhores, mesmo as não expressas em documento tiveram de ser levadas em conta. Na maioria das vezes, as liberdades apareceram nas fontes como concessões senhoriais, frutos da justiça, dos sentimentos

---

<sup>28</sup> Inventário *post mortem* de Dona Cândida Maria Carlota, 1867. AHUFJF, Id: 375, Cx.: 39B, f. 273.

de solidariedade dos senhores para com seus cativos, da fé cristã, não que essas não possam ter existido. Todavia, marcadas por essa doação, nesse favor, sempre embasado nos “bons serviços” prestados pelos escravizados, escondiam-se situações muito mais complexas.

Liberdade – era esse o desejo que rondava os corações daqueles homens e mulheres escravizados. “Ninguém conheceu a escravidão melhor que o escravo, e poucos teriam pensado mais sobre o que a liberdade podia significar” (BERLIN, 2006, p.13). Esse foi um aspecto importante que, sem dúvida alguma, pesou nas estratégias adotadas pelos cativos na sua luta pela alforria. A passagem da condição de cativo para a de liberto foi motivo de variados estratagemas, ora solitárias, ora familiares, que os escravos elaboravam, utilizando-se de suas experiências, seus conhecimentos e sua astúcia no embate cotidiano pela obtenção do sonho de liberdade, comprando, ganhando, negociando e brigando. À medida que as oportunidades surgiam, a despeito das relações desiguais entre senhores e escravos, os cativos e seus familiares as aproveitavam com o intuito de se retirarem do cativo.

Na luta pela liberdade, as famílias escravas constituíram papel fundamental. A liberdade para os cativos se ancorava na perspectiva de uma vida melhor para eles e seus familiares, em sua nova condição jurídica, projeto do qual muitos participaram. Para tanto, como pudemos perceber, os escravos não se furtaram, cada vez mais, a lutar para retirar da escravidão suas mães, seus pais, seus filhos, seus avós, seus primos, etc., aqueles com quem iriam reconstruir suas vidas no mundo da liberdade.

### **Referências Bibliográficas**

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforrias em Rio de Contas – Bahia século XIX*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2006. (Dissertação de Mestrado em História).

BELMONTE POSTIGO, José Luis. Con la plata ganada y su propio esfuerzo. Los mecanismos de manumisión en Santiago de Cuba, 1780-1803. *Revista Del Grupo de Estudios Afroamericanos*. Universidad de Barcelona. EA Virtual, n. 3, 2005.

BERLIN, Ira. *Gerações de cativo*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. As alforrias em Minas Gerais no século XIX. *Varia História*, Belo Horizonte, n. 23, jul/2000.

\_\_\_\_\_. As alforrias em Minas Gerais no século XIX. *LPH - Revista de História* (UFOP), Ouro Preto, v. 6, 1996.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DAMÁSIO, Adauto. *Alforrias e ações de liberdade em Campinas na primeira metade do século XIX*. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, 1995. (Dissertação de Mestrado em História).

DUHARTE JIMÉNEZ, Rafael. *Apuntes sobre la manumisión de esclavos en Santiago de Cuba*. México: Instituto Mora. Revista Secuencia, n. 13, enero-abril, 1989.

EISENBERG, Peter. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil, séculos XVIII e XIX*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1989.

FERRAZ, Lizandra Meyer. *Testamentos, alforrias e liberdade: Campinas, século XIX*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2006. (Trabalho de Conclusão de Curso).

FONER, Eric. O significado da liberdade. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, n. 16, mar./ago. 1988.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850)*. Rio de Janeiro: Mauad X: Faperj, 2008.

GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora – MG, 1828-1928)*. São Paulo: Annablume/Juiz de Fora: Funalfa Edições, 2006.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LACERDA, Antônio Henrique Duarte. *Os padrões das alforrias em um município cafeeiro em expansão: Juiz de Fora, zona da mata de minas gerais, 1844-88*. São Paulo: Fapeb; Annablume, 2006.

LIBBY, Douglas Cole & PAIVA, Clotilde Andrade. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d'El Rey em 1795. *Revista Brasileira de Estudos da População*, v.17, n.1/2, jan./dez.2000.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

METCALF, Alida C. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século dezoito: o caso de Santana de Parnaíba. São Paulo. *Estudos Econômicos*, 17(2), maio/ago., 1987.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio/ Brasília, DF/CNPq, 1988.

PEDRO, Alessandra. As alforrias e o poder senhorial em Campinas (1865-1875). Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2006. (Monografia de Conclusão de Curso).

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

\_\_\_\_\_. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

\_\_\_\_\_. A manumissão dos escravos no Brasil Colonial – Bahia, 1684-1745. In: *Anais de História*, Assis (SP), n. 6, 1974.

SLENES, Robert. Senhores e subalternos no Oeste paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *História da vida privada no Brasil: Império*. 7ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

SLENES, Robert, VOGT, Carlos & FRY, Peter. *Cafundó: a África no Brasil: linguagem e sociedade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SOARES, Márcio de Sousa. A remissão do cativo: alforrias e liberdades nos Campos dos Goytacazes, c.1750-c.1830. Niterói, RJ, Universidade Federal Fluminense, 2006. (Tese de Doutorado em História).

VILLA, Carlos Eduardo Valencia. Produzindo alforrias no Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008. (Dissertação de Mestrado em História).